



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60584.000261/2021-71

TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2021-
MD, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO,
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA E A EMPRESA
SHOWCASE PRO
TECNOLOGIA LTDA.

UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Senhor **FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 4.313/GM-MD, de 05 de Dezembro de 2018 (publicada no DOU nº 234, Seção 2 de 06/12/2018), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 628.468 SSP/DF e CPF nº 261.775.871-00, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a) **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05.411.789/0001-97**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Avenida Antonio Artoli, 570, Swiss Park Office, Locarno 206-207-209, Campinas – São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora **MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 43.574.687-X, expedida SSP/SP e CPF nº 325.375.188-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 19973.100430/2021-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **22/2021 (SRP) da Central de Compras do Ministério da Economia, UASG 201057**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Lote nº: 1

Item	Serviço	Local de Execução	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	DF	Hora/Dupla	5	390,02	1.950,10
2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	DF	Hora/Dupla	10	210,00	2.100,00
3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	DF	Minuto	240	14,00	3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						7.410,10

Lote nº: 2

Item	Serviço	Local de Execução	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	DF	Hora	2	626,52	1.253,04
6	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	DF	Minuto	60	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						4.253,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado em edital, **com início na data de 22 de dezembro de 2021 e encerramento em 22 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.663,14 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110541

Fonte: 0100

PTRES: 175696

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretor Substituto

Pela Contratada:

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Representante da Empresa

Testemunhas:

JAIRO BADARACO FAGUNDES
Gestor Titular

JORDAN KULAITIS TORRES
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Badaraco Fagundes, Assessor(a) Militar**, em 17/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Kulaitis Torres, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 17/12/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 21/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4459040** e o código CRC **C20F03FD**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 PR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0043/2021. Data da assinatura: 13/09/2021. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Ac Mariópolis em Mariópolis/Pr. Valor Global: R\$ 67.320,00. Contratado: Espólio de Gilmar Antonio Fontana neste ato representado por Marlene Ribas e outros. Período de Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2025. Processo: 53107.022317/2020-27

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21000039 SE/CE

Locação de paleta elétrica, incluindo treinamento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos necessários à operação (exceto combustível), conservação e limpeza dos equipamentos, para a SE/CE. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 18/01/2022 às 08:00h e início da disputa: 09:00h. Informações pelo telefone: (31) 3431-0631 ou e-mail: mg-clic@correios.com.br

ROBER SILVA ANJOS

Respondendo pelo Gerente de Licitações SE/MG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 ES

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel 7/2021, por um período de 4 anos; vigência de 05/01/2022 a 04/01/2025; Contratado: ITACOL ITABIRA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.164.549/0001-30; Valor global: R\$ 514.800,00; 05/01/2022 a 04/01/2025; Assinatura: 21/12/2021; Origem: DL nº 21000016; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AL

AVISO DE ADIAMENTO

PGE Nº 21/2021 - SE/AL

Aquisição de bens/mobiliários para a SE/AL. A abertura da licitação designada para o dia 28/12/21 às 9h, conforme publicado no DOU, pág. 21, Seção 3, do dia 17/12/2021, fica adiada para o dia 04/01/2022. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 8h; início da disputa às 14h. Informações pelo telefone: (51) 32204634 ou e-mail: licitacoers@correios.com.br.

TALES DA COSTA PINHO

Pregoeiro SE/RS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 06/2021; Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel não residencial, para funcionamento da Unidade de Atendimento em Santa Filomena/MA; Vigência Contratual: 01/02/2022 até 01/02/2027 Data da Assinatura do Contrato: 31/12/2021; Contratado: José Araújo Chaves; CPF 035.316.603-06; Valor Global: R\$ R\$ 78.000,00.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21000033 SE/MS

Aquisição de equipamentos operacionais, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 04/01/2022 às 08h00 e início da disputa às 09h00. Informações pelo telefone: (51) 3220-4613 - (51) 3220-8991 ou e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALÉRIA SCHMIDT

Gerente de Licitações Polo RS SE/RS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2019 - SE/SPM: Data de Assinatura: 17/12/2021; Contratada: EMPRESAS EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 09.323.163/0001-80; Objeto do Termo Aditivo: Objeto do Termo Aditivo: Atualização Financeira - Reequilíbrio Econômico Financeiro em razão da Extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS em despedida sem justa causa, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; Novo Valor Global: R\$ 210.933,84 (duzentos e dez mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); Processo SEI 53107.003843/2021-79.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 SE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SE/SE

Prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva sem cessão de mão de obra em sistemas, equipamentos e instalações prediais - com aplicação de módulos, partes, peças, componentes e insumos - nas edificações vinculadas à Superintendência Estadual de Sergipe, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 17/01/2022 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mg-clic@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

ROBER SILVA ANJOS

Gerente de Licitações SE/MG

Ministério da Defesa

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 112408 - HFA

Nº Processo: 60550.019797/2021-57. Inexigibilidade Nº 28/2021. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. Contratado: 00.029.372/0001-40 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização e modernização do aparelho de ressonância magnética modelo: 1.5 tesla hd/hdi/hdx/hdxt - marca general electric - para "upgrade" no modelo: hd29 1.5 tesla signa hdx signa works edition, ofertado no mercado com exclusividade pela fabricante do aparelho, com fornecimento de todos os materiais, peças e equipamentos necessários, bem como os serviços acessórios de obras de adaptação e adequação das instalações na sala de exames, sala de máquinas, incluídos o serviço de engenharia, e obras e adaptações em quaisquer outros locais onde houver necessidade de adequação para incorporar o "upgrade" do aparelho de ressonância magnética pertencente à seção de imagiologia do hospital das forças armadas.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 20/12/2021 a 18/06/2022. Valor Total: R\$ 1.953.750,00. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 - UASG 112408

Nº Processo: 60550014422202109 . Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviço de saúde nas especialidades de fonoaudiologia, neurocirurgia, psicologia e psiquiatria, com vigência de 60 (sessenta) meses, aos servidores civis, ativos e inativos, pertencentes ao Quadro de Pessoal e em exercício na Administração Central do Ministério da Defesa MD, do Hospital das Forças Armadas HFA e da Escola Superior de Guerra ESG, bem como aos seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por inviabilidade de competição na contratação de OCS. Declaração de Inexigibilidade em 23/11/2021. ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES. Ordenador de Despesas - Hfa. Ratificação em 15/12/2021. RICARDO RODRIGUES CANHACI. Comandante Logístico - Hfa. Valor Global: R\$ 2.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.054.754/0001-00 SINAPSE SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 22/12/2021) 112408-11240-2021NE800225

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 92/2021

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 92/2021, Processo Administrativo 60550.019439/2020-63, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de sistema de ultrassom endoscópico, destinado a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Empresa: 04.937.243/0001-01 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, Total do Fornecedor R\$ 1.050.000,00. Demais informações, acessar sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Ordenador de despesas do HFA

(SIDE - 22/12/2021) 112408-00001-2021NE800225

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60584.000261/2021-71. Pregão Nº 22/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 15.333.845/0001-76 - ANDERSON MACEDO DA ROCHA. Objeto: Prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da administração pública federal - apf direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor Total: R\$ 1.231,78. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60584.000261/2021-71. Pregão Nº 22/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da administração pública federal - apf direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor Total: R\$ 11.663,14. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Número do Contrato: 41/2018. Nº Processo: 60585.001401/2018-12. Pregão. Nº 45/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 72.581.283/0001-13 - TECNICAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.. Vigência: 02/01/2019 a 01/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.969.957,85. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914657/2021, Nº Processo: 60414000704202185, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Convenente: MUNICIPIO DE MANACAPURU CNPJ nº 04274064000131, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Implementos., Valor Total: R\$ 510.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000158, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 195767, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444252, Vigência: 22/12/2021 a 06/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Convenente: BETANAEL DA SILVA D ANGELO CPF nº 475.834.522-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917889/2021, Nº Processo: 60414000998202145, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Convenente: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO VAUPORE CNPJ nº 01254422000156, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE CARGA, Valor Total: R\$ 552.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 52.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000262, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 195767, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444252, Vigência: 22/12/2021 a 06/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Convenente: ALCINO BILAC MACHADO CPF nº 341.759.706-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 909737/2021, Nº Processo: 60414000421202133, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Convenente: MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE CNPJ nº 15884109000106, Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola., Valor Total: R\$ 230.667,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.667,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 180.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000028, Valor: R\$ 180.000,00, PTRES: 195743, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 22/12/2021 a 06/12/2024, Data de Assinatura: 22/12/2021, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Convenente: HELIO DA SILVA CPF nº 497.835.562-15.